



## **CONTRIBUTOS DA UGT**

### **SOBRE O PROJECTO DE PORTARIA QUE DEFINE A MEDIDA EMPREGO INTERIOR MAIS**

A UGT considera que a valorização do interior, a correcção das assimetrias territoriais e a concretização de uma verdadeira política de coesão devem constituir prioridades estruturais para o País.

No entanto, e não deixando de reconhecer e saudar os múltiplos avanços que foram alcançados nos últimos anos, a UGT há muito que vem defendendo que a valorização do interior não pode passar apenas por um discurso político ou por medidas simbólicas ou pontuais, sendo imperioso desenhar e implementar uma verdadeira estratégia nacional.

A UGT reconhece as virtualidades das prioridades de política constantes do Programa Nacional de Reformas, do Programa Nacional para a Coesão Territorial, do Programa de Valorização do Interior e das medidas constantes do Programa Trabalhar no Interior mas, ainda assim, não apenas estamos longe da sua efectiva implementação como de uma verdadeira política mais integrada, continuada e sustentada.

Uma verdadeira agenda para o interior exigirá opções estruturantes, compromissos abrangentes e uma aposta real que garantam a sua continuidade e a sua estabilidade e integrar medidas transversais que promovam o investimento e a atractividade do interior, mediante a sua diferenciação positiva, em áreas como a política fiscal, a política de mobilidade, de transportes e de habitação e uma política de proximidade e acessibilidade dos serviços públicos e infraestruturas que garanta o reforço das condições de vida e de trabalho (saúde, educação, formação, justiça, cultura, lazer).

Tais medidas deverão fazer parte de um quadro mais vasto que deve continuar a ser aprofundado na concertação social.

Nesse sentido, e não deixando de considerar positiva a iniciativa do Governo de lançar mais uma medida dirigida ao incentivo à mobilidade geográfica dos trabalhadores, a mesma merece porém alguns comentários, quer quanto ao seu conteúdo quer quanto ao contexto em que é submetida à apreciação pelos parceiros sociais.

Assim, um primeiro comentário não pode deixar de ir para o facto de irmos assistindo à criação de sucessivas medidas, de forma que, não obstante poder ser articulada, não se vislumbra sê-lo, uma vez que não há conhecimento prévio da sua integração no conjunto do que deveria ser a já aludida estratégia.

Uma segunda nota deve ir para o facto de, em 28 de Fevereiro de 2020, ter sido publicada a Portaria nº 52/2020, que cria um sistema de apoio ao emprego e empreendedorismo (+CO3SO Emprego).

Tal portaria, que concorre para um mesmo fim, e não obstante ter sido enviada *a posteriori* para conhecimento, foi emitida sem qualquer consulta prévia aos parceiros sociais, não se vislumbrando qualquer critério objectivo e justificado que – numa matéria que a UGT por várias vezes introduziu na agenda da concertação social – fundamente a adopção de procedimentos diversos por parte do Governo.

Nesse sentido, parece-nos essencial que o envolvimento dos parceiros sociais nesta matéria se processe de forma mais estruturada, integrada, continuada e consequente, não podendo e não devendo as discussões e/ou os pedidos de pronúncia sobre as diferentes medidas ficarem na inteira discricionariedade do Governo em função de critérios como a forma de financiamento das diferentes medidas, conforme parece ter ocorrido no caso em apreço.

Ainda na generalidade, e numa nota que confronta precisamente as medidas +CO3SO Emprego e o projecto da medida Emprego Interior MAIS, a UGT deve assinalar o que se nos afigura ser uma incongruência no que concerne aos apoios concedidos, em função do contexto em que se opera a produção legislativa.

Com efeito, num momento em que um dos problemas mais presentes é a ausência de mão-de-obra nas regiões do interior, conforme frequentemente enunciado pelas empresas e seus representantes, a UGT entende que a prioridade das políticas deveria ser colocada sobretudo nos incentivos à mobilidade dos trabalhadores e na criação líquida de emprego de qualidade.

Dessa forma, a UGT deve assinalar que os apoios concedidos no quadro deste projecto de Portaria, mesmo que associados a incentivos de outra natureza já existentes, não apenas se poderão afigurar insuficientes para motivar os trabalhadores à sua deslocação e à sua fixação nas regiões abrangidas, como se podem considerar mesmo injustificadamente pouco generosos, atendendo ao que deveriam ser as prioridades de política face aos problemas existentes, sobretudo quando comparados com o nível de apoios concedidos às empresas.

E tal motivação será aliás tão mais reduzida quando consideramos que se abre a porta a apoios que exigem ao trabalhador que mude a sua residência a título permanente (conceito que fica por definir e dependente de posterior regulamento), mas se admite que a sua contratação seja precária e sem que se estabeleça sequer uma diferenciação dos apoios às situações de contratação permanente.

Numa nota mais específica, a UGT deve salientar que o diploma se afigura pouco claro no que concerne à situação dos estudantes, nomeadamente nos casos em que um estudante anteriormente não residente nos territórios do interior aí se desloque para estudar. Nessas situações, parece-nos que o diploma deveria contemplar expressamente a possibilidade de apoio, potenciando a fixação de pessoas na transição escola/trabalho.

A UGT deve ainda considerar que a formulação da alínea b) do nº 5 do Artigo 3º é não apenas redundante como infeliz. A exigência de respeito pela retribuição mínima mensal garantida, pelo conteúdo da negociação colectiva e das demais disposições legais não apenas não serve um propósito claro (um contrato ilegal nunca deverá ser elegível para qualquer medida) como parece reforçar uma ideia de incentivo à aceitação de emprego que pode ser precário em várias dimensões (duração, salários e condições de trabalho).

Face a tudo o exposto, e apoiando a lógica de constituir um conjunto de apoios que promova – por diversas vias – a deslocação e fixação de trabalhadores e seus agregados para o interior, e mesmo atendendo a que o apoio que agora se pretende criar se cumula com outros existentes, parece-nos ainda assim que os mesmos serão ainda insuficientes para promover uma real mudança e a fixação de longo prazo nesses territórios e não contribuem decisivamente para a promoção efectiva da existência de emprego de qualidade (salários e estabilidade de emprego), essencial para aquele fim, e são manifestamente desequilibrados face aos incentivos garantidos às empresas para assegurar a contratação de trabalhadores.

Mais, a UGT entende que seria importante não apenas a realização de uma avaliação periódica desta e de outras medidas de emprego, mas igualmente a realização de uma discussão em sede de concertação social sobre o conjunto de medidas de valorização do interior (presentes e futuras), tendo por base informação coligida sobre as mesmas (elencagem de medidas, número de pessoas abrangidas, apoios concedidos, etc.), de forma a contribuir para a detecção de lacunas, correcção de políticas e construção de uma estratégia mais integrada sobre esta matéria.

12-03-2020